Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.278

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o LAR VICENTINO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de agosto de 1 966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Lei nº 98/66

Mod. 200 - 20.000 - 10/65 - 22x32